



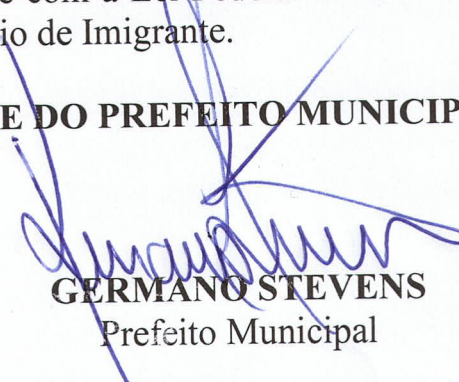
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

### AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a resolução da Comissão de Licitações e com base nas especificações da Chamada Pública nº 001/2024 e Edital n.º 023/2024, **HOMOLOGA** a decisão e **AUTORIZA** a contratação da empresa SUCOS IRMÃOS RABAIOLI LTDA-ME, CNPJ n.º 21.976.459/0001-03 **no item 30** ao valor total de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), da produtora rural FLAVIA INES BIRCK, CPF n.º 003.878.030-75 **nos itens 05 e 24** no valor total de R\$ 2.233,90 (dois mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), da produtora MARTA HOFLEER, CPF n.º 603.863.980-20 **no item 25** ao valor total de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos cinquenta reais), do produtor HANS ALBINO POST, CPF n.º 344.751.760-34 **nos itens 16, 17, 32, 33, 36 e 37** no valor total de R\$ 15.325,00 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais), da produtora LOVANI HORST, CPF n.º 587.119.370-68 **nos itens 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 20, 21, 29 e 31** no valor total de R\$ 10.618,35 (dez mil seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), do produtor IRIO RICHTER, CPF n.º 19.669.577-04 **nos itens 11 e 23** ao valor total de R\$ 3.678,30 (três mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), do produtora LURDES BEATRIZ ANDRADE, CPF n.º 752.138.000-25, **nos itens 34 e 39** ao valor total de R\$ 3.106,40 (três mil cento e seis reais e quarenta centavos), do produtor MATHIAS LUIS MOLLMANN, CPF n.º 039.975.890-97 **nos itens 02, 07, 13, 18 e 19** no valor total de R\$ 5.760,50 (cinco mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), do produtor ANTONIO ALDAIR SELVA, CPF N.º 776.333.779-68 **nos itens 35 e 38** ao valor total de R\$ 1.756,00 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais), do produtor ROBERTO LORENSINI, CPF n.º 007.920.000-13 **nos itens 22, 26, 27 e 28** ao valor total de R\$ 19.348,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais) para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei Federal n.º 11.947/09 e a resolução FNDE n.º 06/20 para o município de Imigrante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de julho de 2024.

  
GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PARECER JURÍDICO**

Revisando o presente Processo Licitatório verificou-se que o mesmo foi realizado obedecendo aos preceitos legais da Lei n.º 11.947/09 e a Resolução n.º 06/20, bem como a Lei 14.133/21.

**JONAS CRISTIANO FRISTCH**  
OAB-RS n.º 72.203  
Assessor Jurídico

**HOMOLOGA-SE, ADQUIRA-SE, CONTRATE-SE E ENCERRE-SE O PROCESSO LICITATÓRIO.**

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal